

CIS-PONTAL

Consórcio Intermunicipal de Saúde
da Microrregião do Pontal do Triângulo

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 005/2017.

*Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contribuição que estabelece cooperação mútua para o exercício financeiro de 2017, celebrado entre o município de **Gurinhata-MG** e o **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Pontal do Triângulo – CIS/PONTAL**.*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

O **MUNICÍPIO DE Gurinhata**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.457.192/0001-25, com sede à Av. Getúlio Vargas, nº 925, neste ato denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, sendo representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Wender Luciano de Araújo Silva, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 849.130.536-04, residente e domiciliado em Gurinhata-MG; e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO PONTAL DO TRIÂNGULO – CIS/PONTAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.784.907/0001-14, situado na Avenida Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia-MG, doravante denominado unicamente **CIS/PONTAL**, sendo representado por seu Presidente, Sr. Cleidimar Zanotto, Prefeito do Município de Capinópolis-MG, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 637.426.326-04, residente e domiciliado em Capinópolis-MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1) O presente Termo Aditivo tem como fundamentação legal a Cláusula Nona do Termo de Contribuição nº 005/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 005/2017:

1) A Cláusula Quarta passará a vigorar com a seguinte redação:

***“CLÁUSULA QUARTA.** Para a execução do objeto deste Termo de Contribuição, o **MUNICÍPIO** se compromete a repassar ao **CIS/PONTAL** a contribuição global para o ano de 2017 de **R\$ 322.926,84 (Trezentos e vinte e dois mil, novecentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos)**, na forma da Cláusula Sexta deste Termo e dos Cronogramas de Desembolso constante do Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo de Contribuição.”*

2) A Cláusula Quinta passará a vigorar com a seguinte redação:

***“CLÁUSULA QUINTA.** A contribuição referida na cláusula anterior será repassada nos **dias 10 e 20 de cada mês**, sendo que no **dia 10** serão repassados os valores estabelecidos no **Cronograma de Desembolso A** e no **dia 20** serão repassados os valores estabelecidos no **Cronograma de Desembolso B**, observando-se os valores mensais fixados nos respectivos cronogramas de desembolso estabelecidos no Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo de Contribuição.”*

Alexandre Ferreira da S. Paiva
OAB/MG nº 143.400

Cachoeira Dourada | Cahápolis | Capinópolis | Gurinhata | Ipiacu | Ituiutaba | Santa Vitória

Fone / Fax: (34)3213-2433

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 | Distrito Industrial | 38402-349 | Uberlândia-MG | amvap@amvapmg.org.br

CIS-PONTAL

Consórcio Intermunicipal de Saúde
da Microrregião do Pontal do Triângulo

3) A Cláusula Sexta passará a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEXTA. O valor mensal referido na cláusula anterior será de:

1. R\$ 22.330,40 (Vinte e dois mil, trezentos e trinta reais e quarenta centavos) para os meses de Janeiro a Junho; e R\$ 14.886,34 (Quatorze mil, oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos) para os meses de Julho a Dezembro; conforme o Cronograma de Desembolso 'A' referente à Etapa/Fase 'A' do Cronograma de Execução constante do Plano de Trabalho; e

2. R\$ 9.962,28 (Nove mil, novecentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos) para os meses de Março a Dezembro; conforme o Cronograma de Desembolso 'B' referente à Etapa/Fase 'B' do Cronograma de Execução constante do Plano de Trabalho."

4) A Cláusula Sétima passará a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SÉTIMA. As despesas oriundas da execução deste termo de contribuição correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 10.902.000-99.90.41.00.00, constante da Lei Orçamentária Anual de 2017 do MUNICÍPIO."


CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:

1) Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Termo de Contribuição nº 005/2017.

E, por estarem assim justas e combinadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo ao Termo de Contribuição nº 005/2017 em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Gurinhata-MG, 09 de Março de 2017.


Wender Luciano de Araújo Silva
Prefeito Municipal


Cleidimar Zanotto
Presidente do CIS/PONTAL
Cleidimar Zanotto
Presidente do CIS/PONTAL

Testemunhas:

Nome: Maria Martins Provesa


CPF: 323048786 - 49

Assinatura: 

Nome: Darciane Medeiros Oliveira

CPF: 080.430.216-65

Assinatura: 


Alexandre Ferreira da S. Paiva
OAB/MG nº 143.400

Cachoeira Dourada | Canápolis | Capinópolis | Gurinhata | Ipiacu | Ituiutaba | Santa Vitória

Fone / Fax: (34)3213-2433

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 | Distrito Industrial | 38402-349 | Uberlândia-MG | amvap@amvapmg.org.br

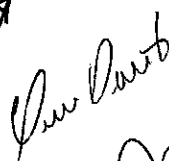
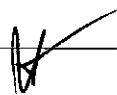
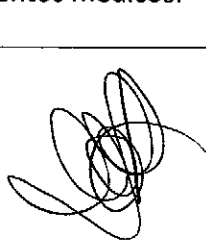
CIS-PONTAL

Consórcio Intermunicipal de Saúde
da Microrregião do Pontal do Triângulo

ANEXO ÚNICO

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 005/2017

DADOS DA ENTIDADE			
01. NOME Consórcio Intermunicipal de Saúde da M. do Pontal do Triângulo – CIS/PONTAL			02. CNPJ 02.784.907/0001-14
03. ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, Nº) Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3180		04. BAIRRO Distrito Industrial	
05. CIDADE/UF Uberlândia-MG		06. CEP 38402-349	
07. CONTA 7609-0	08. NOME DO BANCO Banco do Brasil	09. AGÊNCIA 2918-1	10. PRAÇA DE PAGAMENTO Uberlândia-MG
DADOS DO DIRIGENTE			
11. NOME COMPLETO DO DIRIGENTE Cleidimar Zanotto		12. CPF 637.426.326-04	13. CARGO/FUNÇÃO Presidente
14. ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, Nº) Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3180		15. BAIRRO Distrito Industrial	
16. CIDADE/UF Uberlândia-MG		17. CEP 38402-349	18. TELEFAX / E-MAIL (34) 3213-2433 amvap@amvapmg.org.br
DESCRIÇÃO DO PROJETO			
TÍTULO DO PROJETO Termo de Contribuição entre o Município de Gurinhatã e o CIS/PONTAL			
PERÍODO DE EXECUÇÃO	INÍCIO	d.a	
	TÉRMINO	31/12/2017	
JUSTIFICATIVA Dentro do cenário de atuação dos Municípios diversos problemas extrapolam os seus limites geográficos, como é o caso da saúde. Isso reforça a necessidade de atuação conjunta para buscar soluções a esses problemas. A parceria de Municípios vizinhos, via associação, permite uma atuação mais incisiva, via aumento da capacidade de atendimento e uma diluição dos custos para cada município. E é nesse contexto que se insere o CIS/PONTAL. Estas ações conjuntas também vão atuar no sentido de conjugação de esforços no propósito de viabilizar a realização de plantões médicos, com vistas a tentar suprir a necessidade de urgência e emergência para atendimentos médicos.			

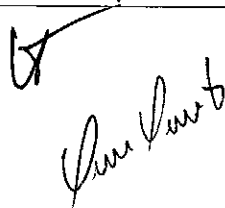



Alexandre Ferreira da S. Paiva
OAB/MG nº 143.400

CIS-PONTAL

Consórcio Intermunicipal de Saúde
da Microrregião do Pontal do Triângulo

CRONOGRAMA "A" DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)							
Etapa Fase	Especificação		Indicador Físico		Duração do Evento		
	Ações	Benefícios	Un.	Qtde	Início	Fim	
A	Criação de novos centros de referência em exames especializados	Descentralização dos serviços do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia	Mês	12	Jan	Dez	
A	Compra de consultas e exames especializados pelo CIS/PONTAL	Garantia de atendimento nas demandas por consultas e exames a cada município como fonte adicional ao SUS	Mês	12	Jan	Dez	
A	Compra de cirurgias eletivas pelo CIS/PONTAL	Garantia de atendimento nas demandas por cirurgias a cada município como fonte adicional ao SUS	Mês	12	Jan	Dez	
A	Aquisição de Medicamentos	Recebimento de medicamentos a preços inferiores aos praticados pelo mercado devido ao alto volume da compra (demanda de todos os Municípios)	Mês	12	Jan	Dez	
A	Assessoria em projetos de saúde	Assessoria em projetos para obtenção de recursos junto aos Governos Federal e Estadual, para compra de equipamentos, reforma e/ou ampliação de unidades de saúde, etc.	Mês	12	Jan	Dez	
A	Promover cursos de capacitação e atualização	Treinamento e reciclagem dos profissionais de saúde.	Mês	12	Jan	Dez	
A	Gestão das atividades do CIS/PONTAL	Pagamento de despesas com a manutenção das atividades de Gestão do CIS/PONTAL, conforme rateio definido em Assembleia do CIS/PONTAL.	Mês	12	Jan	Dez	




Alexandre Ferreira da S. Paiva
CAR/MG nº 143.400

CIS-PONTAL

Consórcio Intermunicipal de Saúde
da Microrregião do Pontal do Triângulo

CRONOGRAMA "B" DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)							
Etapa Fase	Especificação			Indicador Físico		Duração do Evento	
	Ações	Benefícios	Un.	Qtde	Início	Fim	
B	Garantia, melhoria, qualidade e humanização do atendimento aos pacientes encaminhados pelo Município	Buscar a melhoria, qualidade e humanização do atendimento	Mês	10	Mar	Dez	
B	Manutenção de plantões médicos para pacientes que necessitem de atendimentos de urgência e emergência	Garantir atendimento aos pacientes que necessitam de atendimento nas áreas de urgência e emergência mediante concessão de auxílio financeiro	Mês	10	Mar	Dez	

PLANO DE APLICAÇÃO – ETAPA FASE 'A' DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO				
NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	MUNICÍPIO	CIS/PONTAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
	Transferência de recursos	R\$ 223.304,04	R\$ 223.304,04	-
TOTAL 'A'		R\$ 223.304,04	R\$ 223.304,04	-

PLANO DE APLICAÇÃO – ETAPA FASE 'B' DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO				
NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	MUNICÍPIO	CIS/PONTAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
	Transferência de recursos	R\$ 99.622,80	R\$ 99.622,80	-
TOTAL 'B'		R\$ 99.622,80	R\$ 99.622,80	-

TOTAL GERAL (A + B)		R\$ 322.926,84	R\$ 322.926,84	-
----------------------------	--	-----------------------	-----------------------	----------

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 'A' – MUNICÍPIO							
META	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	
	22.330,40	22.330,40	22.330,40	22.330,40	22.330,40	22.330,40	
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
	14.886,34	14.886,34	14.886,34	14.886,34	14.886,34	14.886,34	

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 'A' – CIS/PONTAL							
META	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	
	-	-	-	-	-	-	
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
	-	-	-	-	-	-	

Cachoeira Dourada | Canápolis | Capinópolis | Gurinhatã | Ipiacu | Ituiutaba | São João del-Rei | São Miguel do Anta | São Sebastião do Rio Preto | São Vicente de Minas | Uberlândia | Uberaba | Uberlândia - MG | 143.400

Fone / Fax: (34)3213-2433

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 | Distrito Industrial | 38402-349 | Uberlândia-MG | amvap@amvapmg.org.br

Handwritten signatures and notes:
D. Pereira
C. Pereira

Handwritten signature and stamp:
Alexandre Ferreira da S. Paiva
SANTO AMVAP

CIS-PONTAL

Consórcio Intermunicipal de Saúde
da Microrregião do Pontal do Triângulo

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 'B' – MUNICÍPIO						
META	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
	-	-	9.962,28	9.962,28	9.962,28	9.962,28
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	9.962,28	9.962,28	9.962,28	9.962,28	9.962,28	9.962,28

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 'B' – CIS/PONTAL						
META	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
	-	-	-	-	-	-
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	-	-	-	-	-	-

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Alexandre Ferreira da S. Parva
OAB/MG nº 143.400

Cronograma de Execução constante do Plano de Trabalho. Vigência de 09/03/2017 a 31/12/2017.

Uberlândia-MG, 09 de Março de 2017.

MARIA MARTINS PEDROSA
Secretária Executiva.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:2AE52500

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIS/PONTAL – EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO TERMO
DE CONTRIBUIÇÃO Nº002/2017 FIRMADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE IPIAÇU- MG E O CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO
PONTAL DO TRIÂNGULO – CIS/PONTAL– ANO 2017.**

Primeiro Aditamento ao Termo de Contribuição nº002/2017 firmado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Pontal do Triângulo – CIS/PONTAL, inscrito no CNPJ nº 02.784.907/0001-14 e o município de Ipiacú, inscrito no CNPJ sob o nº 18.457.259/0001-21, firmado em 09/03/2017. Objeto: 1) A Cláusula Quarta passará a vigorar com a seguinte redação: “CLÁUSULA QUARTA. Para a execução do objeto deste Termo de Contribuição, o MUNICÍPIO se compromete a repassar ao CIS/PONTAL a contribuição global para o ano de 2017 de **R\$ 257.331,90 (Duzentos e cinquenta e sete mil, trezentos e trinta e um reais e noventa centavos)**, na forma da Cláusula Sexta deste Termo e dos Cronogramas de Desembolso constante do Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo de Contribuição.” 2) A Cláusula Quinta passará a vigorar com a seguinte redação: “CLÁUSULA QUINTA. A contribuição referida na cláusula anterior será repassada nos dias 10 e 20 de cada mês, sendo que no dia 10 serão repassados os valores estabelecidos no Cronograma de Desembolso A e no dia 20 serão repassados os valores estabelecidos no Cronograma de Desembolso B, observando-se os valores mensais fixados nos respectivos cronogramas de desembolso estabelecidos no Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo de Contribuição.” 3) A Cláusula Sexta passará a vigorar com a seguinte redação: “CLÁUSULA SEXTA. O valor mensal referido na cláusula anterior será de: 1. R\$ 15.770,60 (Quinze mil, setecentos e setenta reais e sessenta centavos) para os meses de Janeiro a Junho; e R\$ 10.514,25 (Dez mil, quinhentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos) para os meses de Julho a Dezembro; conforme o Cronograma de Desembolso ‘A’ referente à Etapa/Fase ‘A’ do Cronograma de Execução constante do Plano de Trabalho; e2. R\$ 9.962,28 (Nove mil, novecentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos) para os meses de Março a Dezembro; conforme o Cronograma de Desembolso ‘B’ referente à Etapa/Fase ‘B’ do Cronograma de Execução constante do Plano de Trabalho.” Vigência 09/03/2017 a 31/12/2017.

Uberlândia-MG, 09 de Março de 2017.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:D0D15E89

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIS/PONTAL – EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO TERMO
DE CONTRIBUIÇÃO Nº005/2017 FIRMADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE GURINHATÁ- MG E O CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO
PONTAL DO TRIÂNGULO – CIS/PONTAL– ANO 2017.**

Primeiro Aditamento ao Termo de Contribuição nº005/2017 firmado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Pontal do Triângulo – CIS/PONTAL, inscrito no CNPJ nº 02.784.907/0001-14 e o município de Gurinhatã, inscrito no CNPJ sob o nº 18.457.192/0001-25, firmado em 09/03/2017. Objeto: 1) A Cláusula Quarta passará a vigorar com a seguinte redação: “CLÁUSULA

QUARTA. Para a execução do objeto deste Termo de Contribuição, o MUNICÍPIO se compromete a repassar ao CIS/PONTAL a contribuição global para o ano de 2017 de **R\$ 322.926,84 (Trezentos e vinte e dois mil, novecentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos)**, na forma da Cláusula Sexta deste Termo e dos Cronogramas de Desembolso constante do Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo de Contribuição.” 2) A Cláusula Quinta passará a vigorar com a seguinte redação: “CLÁUSULA QUINTA. A contribuição referida na cláusula anterior será repassada nos dias 10 e 20 de cada mês, sendo que no dia 10 serão repassados os valores estabelecidos no Cronograma de Desembolso A e no dia 20 serão repassados os valores estabelecidos no Cronograma de Desembolso B, observando-se os valores mensais fixados nos respectivos cronogramas de desembolso estabelecidos no Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo de Contribuição.” 3) A Cláusula Sexta passará a vigorar com a seguinte redação: “CLÁUSULA SEXTA. O valor mensal referido na cláusula anterior será de: 1. R\$ 22.330,40 (Vinte e dois mil, trezentos e trinta reais e quarenta centavos) para os meses de Janeiro a Junho; e R\$ 14.886,34 (Quatorze mil, oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos) para os meses de Julho a Dezembro; conforme o Cronograma de Desembolso ‘A’ referente à Etapa/Fase ‘A’ do Cronograma de Execução constante do Plano de Trabalho; e2. R\$ 9.962,28 (Nove mil, novecentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos) para os meses de Março a Dezembro; conforme o Cronograma de Desembolso ‘B’ referente à Etapa/Fase ‘B’ do Cronograma de Execução constante do Plano de Trabalho.” Vigência: 09/03/2017 a 31/12/2017.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:2F00FE16

**SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/AMVAP- PROCESSO 012/2017- PREGÃO PRESENCIAL
06/2017- REGISTRO DE PREÇOS**

AVISO- PROCESSO 012/2017- REGISTRO DE PREÇOS
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA- CIS/AMVAP TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR NO DIA 11/04/2017, ÀS 08:30 HORAS, PREGÃO PRESENCIAL 06/2017, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO, PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS E EXAMES MÉDICOS ESPECIALIZADAS. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER ADQUIRIDOS NO SITE www.amvapmg.org.br E NA SEDE DO CIS/AMVAP, NA AV. ANTÔNIO THOMAZ FERREIRA REZENDE, 3.180, DISTRITO INDUSTRIAL, EM UBERLÂNDIA-MG, NO HORÁRIO DAS 8:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 ÀS 17:00 HORAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA MAIS INFORMAÇÕES PELO TELEFAX: (0XX34)-3213-2536. UBERLÂNDIA, 28 DE MARÇO DE 2017

DAYSE MARIA SILVA GALANTE-
Presidente Do CIS/AMVAP.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:E35D7288

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

**PORTARIAS/LEIS
RESOLUÇÃO 118/2017**

Resolução 118/2017.

Institui a “Medalha Júlio Cesar de Oliveira”.